



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 802/2021

Altera Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Programas abaixo descritos constante no PPA para o Exercício 2021:

I - Programa 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 290.000,00 para o Programa n.º 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que inclui uma nova ação de construção de praças e parques nos bairros do Município.

II – Programa 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 1.073.000,00 para o Programa n.º 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA, para utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários do contrato de repasse 895590/2019/MC/CAIXA/PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, referente a convenio firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES no valor de R\$ 573.000,00, adicionados à contrapartida de R\$ 500.000,00 com o objetivo de executar Reforma Geral do Ginásio de Esportes, Argeu Xavier Dias dos Reis.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021:

I - Programa 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 290.000,00 para o Programa n.º 0009 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que inclui uma nova ação de construção de praças e parques nos bairros do Município.

II - Programa 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 1.073.000,00 para o Programa n.º 0008 – VIDA FELIZ, MAIS CULTURA, LAZER E CIDADANIA, para utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários do contrato de repasse 895590/2019/MC/CAIXA/PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, referente a convenio firmado junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES no valor de R\$ 573.000,00, adicionados à contrapartida de R\$ 500.000,00 com o objetivo de executar Reforma Geral do Ginásio de Esportes, Argeu Xavier Dias dos Reis.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Reg. nº 802/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 934 - pag. 02/03 – 24/09/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=191680&id_cliente=1179